



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL 374/90

“Autoriza o Executivo Municipal assinar convênio com a Secretaria da casa civil do Governo de Minas gerais”

A Câmara Municipal de Paineiras, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a assinar convênio com a Secretaria da casa Civil do Governo de Minas Gerais , para a execução de obras e aquisição de recursos para o município de Paineiras.

Art.2º- Fica ainda, autorizado a tomar as providências jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis relativas ao convênio.

Art.3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paineiras, 05 de setembro de 1990